



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 27 /89

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a
Creche "Anjo da Guarda"

Artigo 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Abatiá para todos os efeitos legais, à declarar de utilidade Pública a " CRECHE ANJO DA GUARDA".

Artigo 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 1.989.-

Flavio
JOSÉ LUIZ VOZNI
Prefeito Municipal

João Batista
Presidente da Câmara
Municipal de Abatiá (Pr.)
28/08/89